

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 17060600-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08209.000047/2020-09

Contrato nº 41/2020-CGAD/DLOG

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 41/2020-CGAD, OUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **POLÍCIA** FEDERAL. E A **EMPRESA AMERICAN** SCIENCE ENGINEERING INC, representada pela RAGGI-X MANUTENÇÃO EM **EQUIPAMENTOS** ELETROLETRONICOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da POLÍCIA FEDERAL, com Sede em Brasília/DF, instalado em seu Edificio Sede, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério Extraordinário de Segurança Pública, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e representado por seu Ordenador de Despesas, Sr. ANDRÉ VIANA ANDRADE, inscrito no CPF nº 837.680.681-53 portador da Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442-DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal - Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, doravante denominada CONTRATANTE,, e a empresa AMERICAN SCIENCE ENGINEERING INC, empresa estrangeira sem registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com sede em 829 Middlesex Turnpike Billerica, Massachusetts, 01821, Estados Unidos da América, representada com exclusividade no Brasil pela empresa afiliada RAGGI-X MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.314.201/0001-38, sediada na Rua Almirante Tamandaré, 532 fundos, Vila Bocaína, Mauá, CEP 09310-350, São Paulo, Fone (11) 11 99486-6606, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. ARISTÓTELES ITAJARA DE MAGALHÃES SANSALONI, portador da Cédula de Identidade nº 2.180.317-49 SSP/SP e CPF nº 163.656.608-12, tendo em vista o que consta no Processo nº 08209.000047/2020-09 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 12/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Equipamentos de Detecção e Localização de Aparatos de Interceptação Telefônica, Ambiental e Objetos Ocultos, para uso da Polícia Federal.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico, ao Ato de Inexigibilidade de Licitação e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

GRUPO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
GROTO TIENT		(unidade)	UNITÁRIO	TOTAL

	2	1	5	Detector portátil de objetos ocultos com tecnologia gerada através de feixe de fótons	30	363.259,30	10.897.779,00
9				de alta energia		l aw see	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA ~ VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação para o item de nº 5 do grupo de nº 2 é de 330 (trezentos e trinta) dias contados da publicação do extrato de contrato no Diário Oficial da União, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei nº 8.666/93.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 10.897.779,20 (dez milhões, oitocentos e noventa e sete mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), equivalente a USD 1.946,032.00 (um milhão novecentos e quarenta e seis mil e trinta e dois dólares americanos), considerando a PTAX de 17 de novembro de 2020, em que US\$1,00 era igual a R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 001/200334

Fonte: 0374020227

Programa de Trabalho: 06181501627260001

Elemento de Despesa: 449052-06

PI: PF9990APO20

Empenho: 2020NE801826, de 04 de dezembro de 2020, com o valor de R\$ 10.897.779,20 (dez milhões, oitocentos e noventa e sete mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), equivalente a USD 1.946,032.00 (um milhão novecentos e quarenta e seis mil e trinta e dois dólares americanos), considerando a PTAX de 17 de novembro de 2020, em que US\$1,00 era igual a R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos).

# 5, CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico.

# 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico.

# 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

# 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;
  - 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 12.4.3. Indenizações e multas.

# 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

#### 13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

# 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

# 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

# 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

# 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, de dezembro de 2020

# ANDRÉ VIANA ANDRADE

Delegado de Polícia Federal Ordenador de Despesas - UG 200334

# ARISTÓTELES ITAJARA DE MAGALHÃES SANSALONI RAGGI-X MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA

## **TESTEMUNHAS:**

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a), em 30/12/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Aristoteles I M Sansaloni**, **Usuário Externo**, em 30/12/2020, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DA SILVA, Chefe de Serviço**, em 07/01/2021, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no síte <a href="http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 17244153 e o código CRC B5F4CBEO.

Referência: Processo nº 08209.000047/2020-09

SEI nº 17244153

#### EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 0339-5M/2020/0009, CONTRATANTE: INFRAERO, Repres.: JOACIR ARAUJO DOS SANTOS, Superintendente do Aeroporto, CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A. Repres.: MIKAELA GOMES DO CARMO e ALEXANDRE MAURÍCIO GOMES. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e extra-manutenção pede de embarque, com fornecimento integral de materiais técnicos, no Aeroporto internacional de Foz do Iguaçu/PR. Valor Global Estimado: R\$ 630.000,00 - Prazo: 30 meses a partir da emissão da O.S. Contratação decorrente da Licitação Eletrônica nº 200/AOLI-3/SBFI/2020. Recursos Próprios. Cód. Orçamentário: 009.331050303.20513-0. Data da Assinatora: 28/12/2020.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SB-SC/2020/0056

1º TA ao TC nº 0070-ME/2020/0031. Contratado: FIBONACCI ENGENHARIA E SERV. TÉCNICOS LTDA. CNPJ: 21.315.711/0001-25. Objeto: Supressão Contratual. Fund. Legal: Conf. Cláusula 4º do TA.

#### GERÊNCIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS COORDENAÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS

#### EXTRATO DE CESSÃO

Extrato de TC Nº 06.2020.025.0004. Cedente Infraero/SBEG. CNPJ: 00.352.294/0025-50. Cessionário: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, CNPJ/MF 07.947.821/0001-89 Fund. Legal: Subitem 1.2 do Termo. Objeto: área destinada a posto de serviços da ANAC. Vigência: 36 meses. Ass.: 29/12/2020.

#### COORDENAÇÃO DE TERMOS DE CESSÃO E CONTRATOS COMERCIAIS

#### EXTRATO DE CONCESSÃO USO DE ÁREA

TC. Nº 02.2020.047.0026. Concedente: INFRAERO/SBMA, ENPI 00.352.294/0047-01. Concessionáno: ITACALUNAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPI: 07.139.125/0001-46. Mod.: LE Nº 219/ADUI-2/SBMA/2020. Objeto: concessão de uso de área destinada a exploração comercial de atividade diversas. Aductional de Preço fixo: R\$ 12.030,00. Preço fixo Mensair R\$ 4.010,00. Vaior Globai; R\$ 252.630,00. Vig. 60 (sessenta) meses. Dt. Ass.: 30/12/2020.

#### COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 36/2020

PE Nº 799/2020 - UASG: 399002.

A COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA torna pública a homologação do Pregão Eletrônico 036/2020, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licenciamento e manutenção do Sistema integrado de Gestão Empresarial - ERP, compreendendo o suporte técnico, manutenções preventivas, corretivas e evolutivas, contemplando customizações, melhorias e atualizações de versões nos módulos de Gestão Empresarial, Gestão de Pessoas, Gestão de Acesso e Segurança e E-Docs, em grupo único, constituído de 08 itens, à empresa MD SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA, CNPJ: 39.270.012/0001-71, pelo valor de R\$ 3.446.751,93.

DINORAH DE ANGELI LEMOS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

EDITAL Nº 003/2020 - LEI 13.303/2016 - PROCESSO Nº 1085/2020
A COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, terna público o resultado de julgamento da Licitação nº 003/2020 (Lei 13.303/2016), em ITEM ÚNICO, tendo por objeto Elaboração do projeto executivo e a execução dos serviços de implantação do novo sistema de tratemento de efluentes liquidos do Cais de Capuaba, localizado no municipio de Vila Velha/ES, em conformidade à legislação vigente, e de acordo com as exigências demais condições expressas no Edital e seus anexos, sagrando-se vencedora a empresa: BRICK ENGENHARIA E COMÉRCIO LIDA, CNPJ: 39.332.234/0001-71, no valor de R\$ 554 non 00.

A adjudicação e homologação foram realizadas pela autoridade competente no dia 12 de janeiro de 2021.

KAMILA BROETTO PEGORETTI PIMENTEL Presidente da Comissão de Licitação

LEONARDO DEL PIERO CARDOSO Membro da Comissão de Licitação

THIAGO NESPOLI Membro da Comissão de Licitação

#### COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 4/2021

PROCESSO SEI: 50903.000741/2020-47. NOME DO CREDOR: ALIANÇA BRINDES COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EIRELI CAPI Nº: 30.893.230/0001-98. DBIETO: Aquisição de Máscara Lavável de Tecido para Prevenção ao Contágio pelo COVID19 (Coronavirus) para empregados do CODEBA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, VALOR ESTIMADO: R\$ 23.100.00 (vinte e três mil e cem reais). RRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) días a partir da emissão da ordem de serviço. UNIDADE SOLICITANTE E FISCALIZADORA: Gerência Administrativa

#### AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Documento Digital: 682/2021. Espécie: Contrato de Servidão de Passagem DIPRE-DINEG/01.2021. celebrado em 11/12/2020, entre a UNIÃO, por intermedio da Autoridade Portuária de Santos S.A. denominada Santos Port Authority - SPA e a STOLTHAVEN SANTOS LIDA. Objeto: Utilização operacional de área de servidão de passagem com extensão de 4.103.58 m², situada na Margem Direita do Porto de Santos, Alemoa - Santos/SP, visando inica e exclusivamente a movimentação de granéis liquidos destinados ou provenientes de transporte aquaviáno. Vigência: 90 dias a partir de 17/01/2021. Fundamentação de subriração da Diretora-Executiva da SPA, nos termos do deliberado em sua 2113? Reunião Ordinária, realizada em 11/01/2021. Signatarios: pela SPA: Sr. Fernando Henrique Passos Biral, Diretor-Presidente e Sr. Bruno Stupello, Diretor de Desenvolvimento de Negocios e Regulação, e pela STOLTHAVEN, o Gerente Geral: Sr. Marcelo Tiassi Constitut.

Schimitt.
Documento Digital: 38690/2021. Espécie: Contrato de Servidão de Passagem DIPREDINEG/02.2021, celebrado em 11/12/2020, entre a UNIÃO, por intermedio da Autoridade 
Portuária de Santos S.A. denominada Santos Port Authority - SPA e a VOPAK BRASIL S.A. 
Dieto: utilização operacional de área de servidão de passagem com extensão de 4.560,77 
m², situadão ao Margem Direita do Porto de Santos, Alemoa - Santos/SP, visando única e 
exclusivamente a movimentação de granéis líquidos destinados ou provenientes de 
transporte aquaviário. Vigência: 90 días a partir de 17/01/2021. Fundamentação

autorização da Diretoria-Executiva da SPA, nos termos do deliberado em sua 21133 Reurião Ordinária, realizada em 11/01/2021, Signatários: pela SPA: Sr. Fernando Hennque Passos Biral, Diretor-Presidente e Sr. Bruno Stupello, Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, e pela VOPAK: Sr. Carlos Alberto Quintero Massuh, Diretor Comercial e Sra. Marina Andriolli, Diretora Financeira.

Processo Digital: 247/20-15 - Pregão Eletrônico nº 72/2020. Espécie: Contrato SPA/02-2021, datado de 07/01/2021, celebrado entre a Autoridade Portuária de Santos S.A., denominada Santos Port Authority - SPA, e ADEMAR NUNES VEICULOS - ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e peças de hombeiros nos caminhões da Brigada de Incéndio da Guarda Portuária, pelo prazo de 30 (trinta) meses, no valor global de R\$ 166.445,90 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). Rubrica Contábil; POG da SPA. Signatários: Srs. Femando Henrique Passos Biral e Marcelo Ribeiro de Souza, Diretor-Presidente e Diretor de Operações da SPA, respectivamente, e o Sr. Ademar Nunes, Titular Administrador de Contratada.

Processo Digital: 353/20-62 - inexigibilidade de Licitação. Espécie: Contrato SPA/91.2020, datado de 17/12/2020, celebrado entre a Autoridade Portuária de Santos S.A., denominada Santos Port Authority - SPA, e BLINTEC - TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLINDAGEM EIRELI - ME. Objeto: Prestação dos serviços de destruição de 157 (cento e cinquenta e sete) coletes balisticos vencidos, modelo masculino, que foram utilizados pela Guarda Portuária, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, sem qualquer custo financeiro à SPA. Fundamentação: Art. 30, caput e inciso I da Lei 13.303/2016, conforme parecer jurídico da SPA, datado de 19/09/2020, e autoritação da Diretoria-Executiva da SPA nos termos do deliberado em sua 21003 reunião ordinária de 27/11/2020. Signatários: Srs. Fernando Henrique Passos Biral e Marcelo Ribeiro de Souza, Diretor-Presidente e Diretor de Operações da SPA, respectivamente, e a Sra. Mariane Cristina Gertrudes dos Santos, Procuradora da Contratada.

#### COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ Nº 01/2020. Processo Administrativo nº 50905.000262/2020-19 decorrente do Pregão Eletrônico nº 1/7/2019. Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28. Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. Objeto: "Prorrogação do Contrato CDRJ 01/2020, pelo periodo de 12 (doze) meses, a contar de 23/01/2021". Fundamento Legal: Art. 71, Lei 13.303/2016. Autorizado em 27/08/2020 na 2422ª Reunião da Directoria-Executiva (DIREXE) da CDRJ. Valor deste Termo Aditivo: R\$ 25.000.00 (vinte e cinco mil reais). Rubrico Orgamentária: 429504 - Seguro de Vefeulos. Assina pela CDRJ seu Directo-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, e pela GENTE SEGURADORA S.A., seu Diretor, Marcelo Wals. Data de assinatura: 11/01/2021.

#### Ministério da Justiça e Segurança Pública

## DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

OBJETO: Termo Aditivo ao TED 26/2018 - SEI 13471912, referente ao Processo SEI nº 08000.037409/2018-21, Projeto Alvorada: Inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional, na cidade de Macaiba, voltado a 20 (vinte) pessoas egressas do sistema prisional, Valor do Repasse: R\$ 332.029,50 (trezentos e tinita e dois mil vinte e nove reais e cinquenta centavos). UG repassadora: 200324 - Departemento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministerio da Justiça e Segurança Pública - CNPJ: 00.394.494/0008-02. Representada por Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça, Diretora-Geral do Departamento Penitenciário Nacional: UG Recebedora: 153103 / Gestão 15234 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) - CNPJ: 24,365.710/0001-83, representada neste ato por Hênio Ferreira de Miranda, Reitor do Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Vigência: O periodo de vigência do presente instrumento inicia na data da assinatura e termina em 30/04/2022. Este prazo pode ser prorrogado, a critério das partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

#### POLÍCIA FEDERAL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2020 - UASG 200334 - COAD

Nº Processo: 08209.000047/2020-09.
Inexigibilidade Nº 12/2020. Contratante: COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-COAD/DIOG/DPF.
Contratado: 17.386.569/0001-30 - BERKANA DEFENSE & SECURITY, LLC., Objeto:
Aquisição de equipamentos de detecção e locaçização de aparatos de interceptação telefónica, ambiental e objetos ocultos para uso da polícia federal conforme especificações e quantitativos estabelecidos no projeto básico.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 13/01/2021 a 09/09/2021. Valor Total: R\$ 4.543.336,00, Data de Assinatura: 18/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2021).

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2020 - UASG 200334 - COAD

Nº Processo: 08209.000047/2020-09.
Inexigibilidade Nº 12/2020. Contratente: COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-COAD/DLOG/DPF

COAD/DLOG/DPF.
CONTratado; 17.386.569/0001-30 - BERKANA DEFENSE & SECURITY, LLC.. Objeto:
Aquisição de equipamentos de detecção e locapização de aparatos de interceptação telefônica, ambietotal e objetos ocultos para uso da polícia federal conforme especificações e quantitativos estabelecidos no projeto básico.
Fundamento Legal: Vigência: 13/01/2021 a 09/09/2021. Valor Total: R\$ 4.543.336,00. Data de Assinatura: 18/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2021).

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2020 - UASG Z00334 - COAD

Nº Processo: 08209.000047/2020-09.
Inexigibilidade № 12/2020. Contratente: COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-COAD/DLOG/DPF.

COAD/DIOG/DPF.

Contratado: 17.386.569/0001-30 - BERKANA DEFENSE & SECURITY, LLC., Objeto:
Aquisição de equipamentos de detecção e locagização de aparatos de interceptação telefônica,
ambietntal e objetos ocultos para uso da policia federal conforme especificações e
quantitativos estabelecidos no projeto básico.
Fundamento Legal: Vigência: 13/01/2021 a 09/09/2021, Valor Total: R\$
4,543.336,00. Data de Assinatura: 18/12/2020.

ICOMPRASNET 4.0 - 12/01/2021).



Documente essando digitalmente conforme MP nº 2,700-2 de 74/08/7003, que institu e britalessestera de Chares Publicas Brasilena ICP-Brasil.